

**LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**  
**XII ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA**  
**Período: 18 de junho a 05 de agosto de 2018**

**EDITAL**

A **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (LNRCC)**, por meio do Hospital Dr. Luiz Soares (Policlínica), Hospital Dr. Luiz Antônio (HLA) e Centro Avançado de Oncologia (CECAN), torna público que realizará processo seletivo para o **XII ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA**.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo para o **XII Estágio para Acadêmicos de Medicina** da LNRCC será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Educação Comunitária (DEPECOM).
2. Serão oferecidas **35 vagas** nas áreas de: Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Hematologia, Mastologia, Terapia Intensiva, Centro de Suporte Oncológico, Radioterapia e Oncologia Clínica.
  - 2.1 Serão oferecidas **100 vagas** para a prova de seleção. Após as 100 vagas preenchidas, as inscrições serão encerradas, porém podem ser reabertas de acordo com a procura.
3. A seleção dos candidatos será realizada através de uma prova com 20 questões.
  - 3.1 O candidato que faltar a prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
  - 3.2 O candidato que não atingir, pelo menos, a média de 50% de acerto das questões será eliminado.

**II – DO ESTÁGIO**

4. O estágio será oferecido para estudantes de medicina que estejam cursando ou que já tenham cursado a disciplina de oncologia.
5. A carga horária mínima será de 240 horas dividida em plantões diurnos de 6 ou 12 horas, através de escala semanal, de acordo com a distribuição do rodízio de cada departamento segundo seu coordenador.
  - 5.1 A carga horária será realizada pela somatória das cargas horárias do aluno no final de seu estágio, de acordo com sua presença e comprovada em documento pré-estabelecido pelo DEPECOM.
  - 5.2 A entrega do documento comprobatório de presença será entregue na última semana de estágio e não serão aceitos rasuras e/ou correções.
  - 5.3 Qualquer tipo de falta sem justificativa do aluno poderá levar o mesmo ao desligamento do estágio.
  - 5.4 A justificativa pela falta, deverá ser entregue no DEPECOM no máximo em 48h.
  - 5.5 O certificado do estágio será fornecido para aqueles que tiveram a carga horária mínima de 240 horas. Se tiverem uma carga horária menor a 240 horas, será fornecida apenas uma declaração com a carga horária atingida.
6. O estágio será dividido em único momento, com início em **18 de junho de 2018 a 05 de agosto de 2018**. Para aqueles alunos que estiverem em aula na Universidade, poderão rever o início ou final do estágio com a coordenação geral.
  - 6.1 A escolha da área e suas prerrogativas estão no item VI deste edital.
7. O Certificado só será emitido mediante apresentação do comprovante de frequência, de acordo com o modelo emitido pelo DEPECOM.

**III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

8. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

11. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realização da mesma.

12. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pelo DEPECOM, do pagamento de taxa efetuado e da entrega ou remessa da documentação exigida no Item 26.

13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) guardar o comprovante de pagamento até a data da validação da inscrição.

14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

16. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação; ou órgãos correlatos.

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c. Carteira Nacional de Habilitação.

17. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico (com assinatura e número do registro profissional) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

18. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede do DEPECOM, nos dias úteis até o dia **01 de junho de 2018**, no horário das 07h30min às 18h, ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçado ao DEPECOM, situado à Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado - CECAN, CEP 59075-740, Natal-RN.

19. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

20. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não solicitar no prazo e local determinado no subitem 18.

#### **IV – DA INSCRIÇÃO**

21. As inscrições serão realizadas no DEPECOM, situado à Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado - CECAN, CEP 59075-740. Natal-RN, no período de **15 de maio a 01 de junho de 2018**.

22. As inscrições poderão ser feitas por procuração, mediante instrumento de mandato particular, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, no qual ficará retida. A procuração deverá ser específica para a inscrição de seleção para o estágio na LNRCC.

23. As inscrições poderão ser feitas pelo correio até o dia **01 de 25 Maio de 2018**, através de SEDEX para o endereço do item 21. Neste caso, será necessário enviar previamente a ficha de inscrição e comprovante de matrícula e cópia do pagamento para o e-mail do [depecom@liga.org.br](mailto:depecom@liga.org.br).

24. A taxa de inscrição para a prova de seleção será no valor de **R\$ 50,00** (Cinquenta reais).

25. Não haverá isenção da taxa de inscrição para a prova de seleção.

## 26. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Cópia legível do documento de identificação, indicado no item 16;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Depositado no Banco do Brasil Agência: 4361-3 conta corrente: 5140-3 em nome da Liga Norte-Rio-Grandense Contra o Câncer- CNPJ 08.428.765/0001-39 ou efetuar no caixa do CECAN situado à Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado. As inscrições cujos pagamentos forem realizadas após a data limite de inscrição não serão aceitas.
- c) Duas fotos 3x4 (RECENTES).
- d) Declaração da Universidade **constando ter cursado a disciplina de oncologia** ou histórico escolar.

27. A documentação referida neste Item deverá ser entregue, exclusivamente, na sede do DEPECOM situado à Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado - CECAN, Natal-RN, no horário das 07h30min às às 18h.

28. O candidato que não entregar ou enviar a documentação exigida no período e local estabelecido, não será aceito no processo seletivo.

## V – DO LOCAL DE PROVA

29. A prova será realizada no Auditório do Centro Avançado de Oncologia (CECAN) e do Hospital Dr. Luiz Antônio (HLA), situados à Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado – Natal/RN, CEP 59075-740 e Avenida Mário Negócio, 2267 Quintas – Natal/RN, CEP 59040- 000, respectivamente.

## VI – DAS PROVAS

30. O candidato fará uma prova composta de 20 questões de múltipla escolha de acordo com os assuntos ministrados na DISCIPLINA DE ONCOLOGIA, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta, conforme programa no item 32.

31. Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% de acertos na prova de múltipla escolha.

32. A prova será sobre os seguintes ASSUNTOS:

- Câncer de Mama
- Câncer de Pele (incluído melanoma)
- Câncer de Laringe
- Câncer Renal
- Câncer do Aparelho Ginecológico (Câncer de Colo Uterino e Câncer de Ovário)
- Câncer Colorretal
- Estadiamento Oncológico
- Hematologia Oncológica (Linfomas e Leucemias)
- Câncer de Pulmão
- Princípios Básicos da Cirurgia Oncológica

33. Referências bibliográficas:

- BEAUCHAMP, Courtney M. et al. **Sabiston. Tratado de Cirurgia. A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna**. 19. ed. Elsevier, 2014.
- LOPES, Ademar; IYEYASU, HIROFUMI; LOPES, Luiz Fernando. **Oncologia Para A Graduação**. 3.ed. Lemar, 2013.
- NCCN. **Evidence-based cancer guidelines**. 2018. Disponível em: <<https://www.nccn.org/>>.
- DEVITA Jr, Vincent T. et al. **DeVita, Hellman, and Rosenberg's Cancer: Principles & Practice of Oncology (Cancer Principles and Practice of Oncology)**. 9.ed. LWW, 2011.
- KOWALSKI, Luiz Paulo; CARVALHO, Andre Lopes. **Manual de Condutas em Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. Novo Conceito, 2003.
- GOVINDAN, Ramaswamy; MORGENSZTERN, Daniel. **Washington Manual™ – ONCOLOGIA**. 3.ed.

Revinter, 2017.

- LOPES, Ademar; COSTA, Cecília Maria Lima da; SOARES, Fernando Augusto. **Manual de Condutas Diagnósticas e Terapêuticas em Oncologia**. 4.ed. Ac Camargo Cancer Center.

## VII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

34. A prova será aplicada no dia **04 de junho de 2018** e terá 2 (duas) horas de duração.
35. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das **18h às 18h50min** e a prova será aplicada das **19h às 21h** (horário local).
36. O candidato que chegar após às **18h50min** não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do processo seletivo.
37. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 38. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pelo DEPECOM.**
39. A identificação do candidato somente se dará por meio de documento original.
40. A entrega da prova e do cartão de respostas só será permitida após uma hora do início da aplicação da prova.
41. Será de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital.
42. A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada.
43. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pelo DEPECOM.
44. Na folha de respostas, o candidato deverá escrever, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
45. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” , livro, ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha e outros.
46. O DEPECOM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
47. Terá sua prova anulada e estará eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) for surpreendido, portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, Pager, note book e/ou equipamento similar, ligado ou não;
  - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
  - d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
  - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de prova;
  - g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
  - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

49. Ao se retirar definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e caderno de questões.

50. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

#### **VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

51. A prova valerá 10 (dez) pontos.

52. Cada questão da prova terá igual valor.

53. Os candidatos aprovados na ordem decrescente dos valores das notas, poderão, escolher o programa (área) que cursará, de acordo com as vagas e os períodos disponíveis.

54. Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

55. Terá preferência o candidato que estiver cursando o período mais avançado na grade curricular;

56. Em caso de persistir a situação de igualdade entre candidatos, terá preferência aquele que possuir maior idade.

#### **IX – DOS RECURSOS**

57. O gabarito oficial da prova será divulgado, no local de provas, após o término da aplicação das mesmas.

58. O candidato que desejar interpor recurso contra a prova do estágio para acadêmicos de Medicina da LNRCC, em relação aos gabaritos oficiais da prova, poderá fazê-lo no período de **05 a 06 de junho de 2018, até às 18h**, via e-mail: [georgelira@hotmail.com](mailto:georgelira@hotmail.com), e com cópia para o e-mail: [depecom@liga.org.br](mailto:depecom@liga.org.br), com identificação do aluno (a) assim com telefones de contatos dos mesmos.

59. Os recursos serão deferidos ou indeferidos, segundo análise da comissão avaliadora, por e-mail, no dia **7 de junho de 2018**, a partir das 15h.

60. Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

61. Se houver alteração de respostas do gabarito oficial preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

62. Na hipótese de alguma questão da prova vir a ser anulada, o seu valor em pontos será redistribuído nas demais questões.

63. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas.

#### **X – DO RESULTADO**

64. O resultado do concurso será divulgado no dia **8 de junho de 2018**, a partir das **15h** através do site da LNRCC.

#### **XI – DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

65. As vagas definidas no item 2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos.

66. As matrículas dos alunos aprovados serão realizadas no dia **11 de junho de 2018, às 10h** no DEPECOM.

67. O custo TOTAL para os aprovados será de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, podendo ser dividido em 3 parcelas de R\$ 100,00 (Cem reais), nos cartões de créditos (HIPER,VISA OU MASTER) no ato da matrícula, no caixa do Centro Avançado em Oncologia - CECAN, localizado à Avenida Miguel Castro, nº 1355 Dix-Sept-Rosado, Natal-RN.

68. O (a) aluno (a) que, porventura, vier a desistir do curso até 7 (sete) dias após seu início, mediante protocolo de documento formalizando o respectivo pedido, terá direito à restituição dos valores pagos deduzindo-se o percentual de 10% (dez por cento), cobrado a título de custos administrativos da INSTITUIÇÃO PROMOVENTE.

## **XII – DURAÇÃO DO PROGRAMA, APRESENTAÇÃO e SELEÇÃO DOS ALUNOS**

69. Os estágios serão oferecidos no período de 18 de junho a 05 de agosto de 2018, **de acordo com a escolha do candidato** e com carga horária mínima de 240 horas. Não será permitido a escolha de duas ou mais áreas.

70. Os alunos deverão se apresentar no **dia 18 de junho de 2018, às 8h**, na Sala do Grupo Despertar localizado no Centro Administrativo do CECAN, especificamente, no setor da administração para reunião de iniciação do estágio para escolha da área e período. O candidato que não puder comparecer, deverá ser representado por outra pessoa mediante apresentação de procuração particular.

71. A apresentação nos campos de estágios **será imediato no dia 18 de junho de 2018**, após a matrícula no DEPECOM, o aluno será encaminhando as secretarias de cada departamento e aos seus coordenadores específicos para orientações específicas de cada setor.

## **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

72. Outras informações poderão ser obtidas na sede do DEPECOM, situado à Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado – CECAN, CEP 59075-740 - Natal-RN, telefone: (84) 4009-5567/7449

73. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pelo DEPECOM.

Natal/RN, 11 de Maio de 2018.



Dr. Edilmar de Moura Santos  
**Coordenador do DEPECOM - LNRCC**  
Departamento de Ensino e Pesquisa Comunitária.



Dr. George Alexandre Lira  
**Coordenador do Estágio de Medicina - LNRCC**  
Departamento de Ensino e Pesquisa Comunitária.